



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

RESOLUÇÃO Nº 75/2011

Aprova adequação do projeto de construção e restauração da Ferrovia Transnordestina, em Municípios dos Estados do Piauí, Ceará, Pernambuco e Alagoas, de titularidade da Empresa **Transnordestina Logística S/A**, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada no dia 06 de julho de 2011,

RESOLVEU :

Art. 1º Aprovar as adequações técnicas do projeto de construção e restauração da Ferrovia Transnordestina, de responsabilidade da Empresa Transnordestina Logística S/A, CNPJ 02.281.836/0001-37, bem como a nova planilha orçamentária e o novo cronograma físico-financeiro de desembolso de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, mantendo a participação deste Fundo, no valor de até R\$ 2.672.400.000,00 (dois bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões e quatrocentos mil reais), na forma do Parecer da área técnica desta Superintendência, de 22 de junho de 2011, ouvido o Agente Operador, com base nos termos do art. 26, inciso VI, e do art 47, inciso I, §§ 1º e 4º, do Regulamento do FDNE, aprovado pelo Decreto nº 6.952, de 02.09.2009.

Art. 2º Comunicar que a Empresa beneficiária deverá apresentar ao agente operador as informações e os documentos necessários à celebração de aditivo ao contrato firmado em 03/04/2009, nas condições estabelecidas pelo § 6º do art. 33 do Regulamento sobredito.

Art. 3º Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União e a sua disponibilização em meio eletrônico de amplo acesso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de julho de 2011.

Paulo Sérgio de Noronha Fontana
Superintendente